



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
Secretaria Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FME Nº 44 / 2022

Processo Administrativo nº 2042 / 2022

Vigência: Início 14 / 07 / 2023 – Término: 13 / 07 / 2024

Valor: R\$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil, e oitocentos reais)

Contratado: BAN CAR DE IGUACU VEICULOS LTDA

CNPJ: 00.082.648/0001-54

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, AO CONTRATO FME Nº 44/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A BAN CAR DE IGUACU VEICULOS LTDA.

O Município de Itaboraí, por intermédio do **Fundo Municipal de Educação - FME**, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 18, Centro, nesta cidade, estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº. 31.037.687/0001-63, neste ato representado pelo presidente do FME, Maurício Rodrigues de Souza, nomeado pela Portaria nº 05, de 01 de janeiro de 2021, publicada no DOE-ITA de 01 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 44.719, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **BAN CAR DE IGUACU VEICULOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº **00.082.648/0001-54**, com sede na Rua Dr. Luiz Guimarães, 1.397, Centro, Nova Iguaçu - RJ, neste ato representada por Luiz Carlos de Moraes, Diretor Proprietário, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº. 31.655.202-5, expedido por DETRAN/RJ e do CPF nº. 447.350.907-97, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato FME nº 43/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato FME nº 44/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/07/2023 a 13/07/2024, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 12.900,00 (doze mil, e novecentos reais)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil, e oitocentos reais)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
Secretaria Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação

Gestão/Unidade: 02 Fundo Municipal de Educação;

Fonte de Recursos: 15001001;

Programa de Trabalho: 12.361.0018.2.119 – TRANSPORTE ESCOLAR;

Elemento de Despesa: 33.90.39.13.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ;

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em três (03) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Itaboraí, 13 de julho de 2023.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Maurício Rodrigues de Souza
Presidente do Fundo Municipal de Educação
CNPJ 31.037.687/0001-63

BAN CAR DE IGUACU
VEICULOS
LTDA:00082648000154

Assinado de forma digital por BAN
CAR DE IGUACU VEICULOS
LTDA:00082648000154
Dados: 2023.07.13 09:32:01 -03'00'

BAN CAR DE IGUACU VEICULOS LTDA
Diretor Proprietário: Luiz Carlos de Moraes
CNPJ: 00.082.648/0001-54

Testemunha:

Francisco Manoel da Costa Gomes
CPF: 05369420965

Testemunha:

Sônia Maria de Araújo Costa
CPF: 936.299.666-91